



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 746

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2013

SUMÁRIO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno	4
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	5
Secretaria da Habitação	5
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	5
Fundação Cultural de Palmas	6
Previpalmas	9
Publicações da Câmara Municipal	9

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1067, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segov/nº 843, de 8 de abril de 2013, onde se lê Dispensar, leia-se Tornar sem Efeito a designação da servidora GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, matrícula 413000762, para a função de Chefe da Divisão de Escola Aberta - FG-4, constante na Portaria/Segov/nº 186, de 7 de fevereiro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1068, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA, da função de Chefe da Divisão de Análise - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1069, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ITAMAR ALMEIDA DE MELO, para exercer o cargo

de Assessor Comunitário, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1070, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA, matrícula 559631, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1071, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA ALMEIDA, para exercer a função Chefe da Divisão de Controle de Frota - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1072, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2013:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
JOÃO ARAÚJO DA COSTA NETO;
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA;

LAZARO MIRANDA GOMES;
 ROSANILDA COSTA DE SOUSA;
 LAURITA MENDES DE SOUZA COSTA;
 MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA;
 KALENY BEZERRA PEREIRA SAMPAIO;
 MARIA APARECIDA RODRIGUES DO AMARAL.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1075, de 23 de abril de 2013

Vigia-40h:
 DIONEL LINHARES ARAÚJO;
 ISAIAS FERREIRA DE BRITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLAUDIA PRICILA GOMES CARVALHO DA FONSECA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de janeiro a 21 de março de 2013.

Operador de Máquinas Pesadas-40h:
 VALMIRO BATISTA DE ALMEIDA;
 FRANÇOIS GOMES DE SOUZA;
 EDILSON DOS SANTOS ALVES;
 PAULO RICARDO DO PRADO.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1073, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2013:

DOMINGOS LOPES DA LUZ;
 VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1076, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RONIERY CORREIA SANTOS, para exercer o cargo de Psicólogo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1077, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA EMILIANA PEREIRA NETA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 23 de abril de 2013.

Tiago Andrino
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1074, de 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

Secretaria de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013019853

INTERESSADO: RAGLEBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 158001
ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1067/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 16/04/2013 a 15/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013019854

INTERESSADO: JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 140311
ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1069/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 16/04/2013 a 15/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013019851

INTERESSADO: RAMON AMORIM PRÓSPERO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 142161
ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1072/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de

3 anos, no período de 16/04/2013 a 15/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013019849

INTERESSADO: ALBA REGINA ALVES DUARTE MONTEIRO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 131861
ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1073/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 16/04/2013 a 15/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013019697

INTERESSADO: EMILLY DE CARVALHO GOMES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 258541
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1074/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/04/2013 a 31/03/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013019700

INTERESSADO: EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR
CARGO: MEDICO

MATRÍCULA: 165201
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1075/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/05/2013 a 30/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
 Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 11/SETCI/CORREGEDORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, do Decreto nº 376, de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 699, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância de natureza Investigativa para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Henrique Talone, onde o aluno Tiago Menezes Murta, matriculado no Pré II – Educação Infantil, no momento de recreação supervisionada no pátio da unidade educacional, no dia 20 de março do corrente ano, por volta das 15h50min, lesionou-se ao cair de uma cadeira, conforme consta no Ofício nº 915/GAB/SEMED, de 26 de março de 2013.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COMPA I, designados pela Portaria nº 08, de 1º de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 763, de 09 de abril de 2013, para atuarem no referido processo.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR
 Secretário

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 514 de 09 de Abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Cavalcante da Silva, matrícula: 297471 cargo: Professor nível II, para exercer a função de Secretária Geral, lotada no CMEI Sonho de Criança, código lotação: 29.3.18, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
 Secretária Municipal da Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Unidade Educacional ACE Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, pessoa jurídica de direito público, com sede à 1103 Sul Alameda 14 APM17 Lote 01, inscrita no CNPJ nº 08.198.113/0001-55, neste ato representada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Márcia Cristina Lima Nunes, CPF 891.303.241-49, conforme Portaria 002/2013, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº038/2009, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE no período de Fevereiro a Dezembro de 2013.

FONTE DE RECURSO – Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0069.2371 e 03.2900.12.306.0074.2391; Natureza da despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0010 e 0201.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais;

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – Os grupos formais e ou informais deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07 de Maio de 2013, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, com sede na 1103 Sul Alameda 14 APM 17 Lote 01, Fone: (63) 3218- 5258 ou (63) 3218 6276.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS: os

gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: à presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, Fone: (63) 3218 -5258 ou (63) 3218 6276, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal da Agricultura, telefone (63) 3218-3132

MARCIA CRISTINA LIMA NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 219 , de 18 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor AROLDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 27344-2, Agente do Tesouro Municipal, relativamente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, no que concerne ao período compreendido entre os dias 17 a 31 de maio de 2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2013.

Walter Balestra
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 01/2013

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA

OBJETO: Proporcionar estágio extracurricular remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em todas as áreas de graduação do Centro Universitário Luterano de Palmas, na estrutura da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total estimado para a execução deste instrumento é de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais) que serão destinados exclusivamente à remuneração dos estagiários a título de bolsa estágio. A Conveniente e Centro Universitário Luterano de Palmas não receberão quaisquer valores referentes aos recursos reservados para a execução deste Convênio.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber) Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1626/09, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Decreto Municipal nº 259, de 06 de março de 2012 e pelo Processo Administrativo nº 2013006914

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE: 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : 10.122.0128.2904.

Secretaria da Habitação

PORTARIA/SEHAB/GAB Nº 35, de 17 de abril de 2013.

Institui e nomeia os membros da Comissão de Análise e Revisão de Leis, Decretos e Regulamentos.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de serem feitas análises de minutas de Leis e Decretos, e as disposições legais previstas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Revisão de Leis, Decretos e Regulamentos, composta pelos seguintes membros:

I – Fabio Frantz Borges – matrícula 413009482;

II – Marcelo Luis Gratão Castro – matrícula 413010159;

III – Elias Martins Neto – matrícula 333951;

IV – Sabrina Kelly Vieira Machado – matrícula 243562;

V – Karla de Sousa Costa – matrícula 143821.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise e Revisão de Leis, Decretos e Regulamentos, a análise da legislação vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação a fim de verificar as inconsistências, bem como compatibilizá-la com a Legislação Federal.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/SEHAB/GAB Nº 32, de 05 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 736, de 9 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de abril de dois mil e treze.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal de Habitação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 26 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evercino Moura dos Santos Júnior, Secretário Executivo, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos dias 22 e 23 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR RODRIGUES LIMA JÚNIOR
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 04/2013 – FCP

EDITAL N.º 04/2013-FCP DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS EM PROJETOS DO CENTRO DE CRIATIVIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 22 de abril a 21 de maio de 2013, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores para atuar como prestadores de serviços nos Projetos do Centro de Criatividade nas modalidades: teatro, dança, artes circenses, violão, bateria e canto coral, visando fomentar a cultura e a cidadania no município de Palmas, conforme previsão orçamentária para 2013 – Funcional programática: 13.392.0031.2629, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000199.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, e realizada na cidade de Palmas/TO.

1.2. O presente edital visa à seleção de instrutores, para atuarem como prestadores de serviços, nos projetos do Centro de Criatividade, situados na região de Taquaralto e distrito de Taquaruçu em Palmas/TO.

1.3. O edital de seleção visa ao provimento de 08 vagas distribuídas entre as seguintes áreas: artes cênicas, música.

1.4. Serão selecionados instrutores para o preenchimento de 08 vagas, e respectivos suplentes para comporem o cadastro reserva. O período contratual será de 01 julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

1.5. A seleção constará das seguintes etapas:

a) 1º Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) 2ª Etapa: Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Descrição das Atividades: os instrutores selecionados atuarão na instrução de alunos e demais atividades desenvolvidas pelos Projetos do Centro de Criatividade, como mostras, feiras, eventos e outros.

1.7. Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.4, serão definidos junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2 e 2.3, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será:

2.2. Instrutor de Nível Médio (40 horas semanais): R\$ 1.500,00.

2.3. Instrutor de Nível Superior (40 horas semanais): R\$

1.800,00.

2.4. O contratado receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para nível superior, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para nível médio, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo.

2.5. O valor será pago após comprovação da frequência do docente, e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação pela unidade responsável do Centro de Criatividade.

2.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

2.7. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas, Fundação Cultural de Palmas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

3.1. Ter sido aprovado na seleção.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

3.6. Cumprir as determinações deste edital.

3.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de Inscrição no Edital de seleção observando requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.

4.2. As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da FCP, deverão ser feitas somente nos dias úteis entre o período de 22 de abril a 21 de maio de 2013, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de:

4.2.1. Documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada

- Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;

- cópia da cédula de identidade;

- cópia do CPF;

- cópia do PIS/PASEP/NIT;

- cópia do Título Eleitoral;

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
- Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) na mesma área de inscrição (autenticado em cartório);
- Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação (autenticado em cartório).
- Tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

4.3. Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico.

4.4. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até 21 de maio de 2013.

4.5. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS:

Mês / Ano	Descrição	Horário/Local
22 de abril a 21 de maio de 2013	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h
24 de maio de 2013	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 18h
28 de maio de 2013	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa do Edital contendo cronograma de Entrevistas e Prova Prática.	Diário Oficial, Site do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br e publicação em placar na FCP.
03 de junho de 2013	Entrevista, seguida de Prova Prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Criatividade – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
05 de junho de 2013	Publicização do resultado final.	Diário Oficial, Site do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br e publicação em placar na FCP.

6. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Modalidades	Quantidade de Vagas
Instrutor de dança	02
Instrutor de teatro	02
Instrutor de violão	01
Instrutor de bateria	01
Instrutor de artes circenses	01
Instrutor de Canto Coral	01

6.1. Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.

6.2. Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema "s", ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG's. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª Etapa deste Edital.

6.3. Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

- a) apresentar convites, cartazes, folders, fotos, e ou gravação em CD/DVD;

b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural para fins de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

c) entregar o portfólio artístico e currículo, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação das experiências artísticas.

7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

7.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

7.1.1. Será instituída uma Comissão de Habilitação Documental formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente Edital.

7.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

- a) com documentação incompleta;
- b) que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;

b) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

7.1.3. A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente.

7.2. O resultado da habilitação documental será divulgado no dia 28 de maio de 2013.

7.2. 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

7.2.1. Serão instituídas Bancas Examinadoras, por meio de Ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

7.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª Etapa deste edital, a Banca Examinadora será constituída por:

- Um representante da Fundação Cultural de Palmas;
- Um professor do quadro efetivo do Centro de Criatividade, conforme cada área de seleção.
- Um convidado externo com formação e notório saber na área de seleção (artes cênicas, música).

7.3. A Banca Examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

7.4. As atas deverão ser assinadas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e cada membro atribuirá pontuação individual ao candidato na Entrevista e na Prova Prática.

7.5. A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova

prática e entrevista, considerando as exigências específicas, dessas fases, neste edital:

8.2 Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme, requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

8.3 Na segunda fase os candidatos pré-selecionados, na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

8.4 Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

8.5 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

8.6 Após a seleção e classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

9.2 O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de 48 horas após a divulgação do resultado da seleção.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 48h após o recebimento e avaliação da Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

9.3 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à Fundação Cultural de Palmas, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

9.4 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

9.5 Em hipótese alguma serão aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 01 de junho de 2014.

10.2 A Fundação Cultural de Palmas, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

10.3 As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

10.4 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado para se apresentar

a FCP com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

10.5. Na falta de manifestação ou na desistência do interessado no prazo estabelecido a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste Edital.

11.1 Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas/TO, 22 de abril de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC () FEM ()	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE (FAX):		CORREIO ELETRÔNICO:	

2. INSCRIÇÃO PARA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

5. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

() Emprego Público	() Emprego Privado	() Aposentado
CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	REGIME DE TRABALHO:
	() Público Ativo () Sem emprego	() 20 horas
	() Privado () Autônomo	() 40 Horas
	() Público () Empresário	() Dedicção Exclusiva
	() Aposentado	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato:	Palmas/TO, ____/____/2013
--------------------------	---------------------------

✂ (Espaço Reservado para a Fundação Cultural de Palmas)

Responsável pela inscrição	Inscrição recebida no dia Palmas/TO ____/____/2013
----------------------------	---

Previpalmas

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 22, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009 e à vista das disposições contidas na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, atualizada pela Portaria MPS nº170, de 25 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º, da PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 22, de 30 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 313, de 4 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, conforme segue:

a) Responsável pelo Setor de Contabilidade e Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Presidente;

b) Responsável pelo Setor Financeiro – 1º membro;

c) Responsável pelo Setor Jurídico - 2º membro;

d) 2 (dois) servidores indicados pela presidência do PREVIPALMAS - 3º e 4º membros.

“Art. 3º. O Comitê de Investimentos ora constituído, será presidido pelo Responsável pelo Setor de Contabilidade e Investimentos do PREVIPALMAS.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Nezymar Cabral de Lima
Presidente

Publicações da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2013

A Câmara Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10:00 do dia 02 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, Palmas - Tocantins, licitação na modalidade Convite, do tipo “Menor Preço global”, para atender a solicitação do Processo Administrativo n.º 36138/2013, sendo regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, visando contratar empresa para prestação de serviços terceirizados de Cinegrafista, com experiência na operação de equipamentos como câmera de vídeo, switchers, geradores de caracteres, projetores, players, sistemas de imagens, softwares Photo Shop, Final Cut Pro, Motion Graphics e outros similares para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www.cmpalmas.to.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218 – 4626 e fax (63) 3218 – 4617, Protocolo Geral.

Palmas - TO, 24 de abril de 2013.

Demetrius de Araújo Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS